



Exma. Sra. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Encontra-se em trâmite nesta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa o projeto de lei nº 0734/24, de autoria dos Nobres Vereadores Rinaldi Digilio e Gilberto Nascimento, que dispõe sobre a prioridade de atendimento psicossocial e de segurança às mães Atípicas que se dedicam integralmente ao cuidado de filhos com Transtorno do Espectro Autista no Sistema de Segurança e Saúde Municipal de São Paulo.

Projeto semelhante encontra-se em tramitação nesta Casa. Trata-se do projeto de lei nº 0492/24, de autoria do Nobre Vereador Jair Tatto, que institui diretrizes, estratégias e ações para o programa de atenção e orientação às mães atípicas, no município de São Paulo.

Desta forma, nos termos do artigo 212-A do Regimento Interno desta Casa, sugerimos o pensamento da presente proposição ao projeto de lei nº 0492/24.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em,

DR. MILTON FERREIRA
Relator